

PORTARIA Nº 087/2025

Dispõe sobre o estabelecimento data de início processual do PAD instaurado pela Portaria nº 071/205, frente a prementes motivos operacionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições e considerando o registrado no protocolo nº 22.649.557-0,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECER, por motivos operacionais imperiosos, devidamente justificados no movimento nº 23, folha nº 40 do processo nº 22.649.557-0, que a data de início processual do PAD – Processo Administrativo Disciplinar –, instaurado pela Portaria nº 071/2025, publicada no DIOE edição nº 11848, de 19 de fevereiro de 2025, passa a ser, para todos os efeitos, o dia 12 de março de 2025.

- I. O referido PAD deve ser concluído em sessenta (60) dias a partir da data estabelecida acima.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025

Assinado digitalmente
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 087/2025.

Documento: **1148316_PORT_087_2025_PRORROGA_PAD_PORT_071_2025.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 27/02/2025 11:24.

Inserido ao documento **1.148.316** por: **Richard Golba** em: 27/02/2025 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

530da1eca0b893f0b5b9199e95b8a909.